



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 03 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 400/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 57/2020
Processo Administrativo nº 114/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB DEMANDA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE FAXINAL, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos, que integram o presente edital.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas do dia 14 de agosto de 2020.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de agosto de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Tomada de Preços Nº 5/2020**, visando a **Contratação de empresa para execução de Reforma de Escola Municipal com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, esquadrias, inta. elétricas, inst. hidrossanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e calçamento e limpeza final de obra**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - CNPJ:
26.985.206/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 202.673,01 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 202.673,01 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Reforma da Escola Municipal Tancredo Neves	UND	1,00	202.673,0100	202.673,01

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$202.673,01 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 03 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2374/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 5/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: ATRION CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

CNPJ Nº: 26.985.206/0001-01

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para execução de Reforma de Escola Municipal com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundações, estruturas, alvenaria e divisórias, esquadrias, inta. elétricas, inst. hidrossanitárias, revestimentos e pinturas, pavimentação e calçamento e limpeza final de obra**.

Valor Global: R\$ 202.673,01 (duzentos e dois mil, seiscentos e setenta e três reais e um centavo).

DATA DE ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 03 de agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2365/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 52/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

CNPJ Nº: 30.828.390/0001-53

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Registro de Preços para Futura Aquisição de Pedra Brita destinadas a Recuperação de Malha Vária do Município de Faxinal**

Valor Global: R\$ 19.201,43 (dezenove mil, duzentos e um reais e quarenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 08 de julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
CANTAGALLO453674
85987
YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2364/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 52/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: PEDREIRA VALE DO IVAI EIRELI

CNPJ Nº: 03.534.919/0001-53

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

Faxinal-Pr, 03 de agosto de 2020

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Ano 2020 Edição nº 400/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Registro de Preços para Futura Aquisição de Pedra Brita destinadas a Recuperação de Malha Vária do Município de Faxinal

Valor Global: R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil e cem reais).

DATA DE ASSINATURA: 08 de julho de 2020.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 08 de julho de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 257/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder a servidora Senhora **LUCIANA CORREA SANTOS**, ocupante do cargo de Cozinheira, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 15/07/2020 à 29/10/2020, conforme atestado médico datado em 12/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 258/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **EDENILCE DETRO PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/08/2020 à 01/09/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 259/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **PATRICIA JULIANA STROHER RIBAS**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/08/2020 à 01/09/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2020
TERMO DE ADITIVO
2º Termo aditivo do contrato nº 2184/2019, decorrente de Pregão nº 79/2019 de Aquisição de Materiais Escolares para montagem de Kits Escolares destinados a distribuição para alunos carentes das Instituições da Rede de Ensino Fundamental e Rede Municipal de Educação.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. e a empresa ISABELA FERREIRA HONORIO - ME , inscrita no CNPJ sob nº 34.459.942/0001-54, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por ISABELA FERREIRA HONORIO , portador do RG nº, portador do CPF sob nº 101.342.269-41, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 357,50 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 2,2% conforme solicitação e justificativa anexos ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
FAXINAL 03 de agosto de 2020.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07 PREFEITO MUNICIPAL

www.elotech.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 03 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 400/2020

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 260/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**
CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora
VALDINEIA DE SOUZA, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Telefonista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 10/08/2020 à 08/09/2020, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9893/2020

SÚMULA: Exoneração de
servidor de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MARCELO AUGUSTO LAUTENCHLAGER FERRARI**, inscrito no CPF: 093.403.059-65, ocupante do cargo de Assessor do Departamento de Tributação, do quadro de pessoal comissionado, símbolo CC-4 no dia 03/08/2020

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 03 de agosto de 2020

Ano 2020 Edição nº 400/2020

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br